**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 457116/2016 |
| INTERESSADO | Profissional registrado no CAU sob nº 108426-7 |
| ASSUNTO | ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇAS DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 57 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 23 de Junho de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa nº 034/2016 enviada ao profissional inadimplente com anuidades perante o CAU/GO, solicitando a quitação dos débitos e permitindo a impugnação por escrito;

CONSIDERANDO a solicitação de impugnação enviada pelo profissional, juntamente com devidos documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO análise e emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, nos quais DEFERE PARCIALMENTE a solicitação de impugnação do profissional supracitado.

**DELIBEROU:**

1 – DEFERIR PARCIALMENTE a solicitação de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 457116/2016 registro CAU nº 108426-7, DETERMINANDO o pagamento das anuidades exercício 2012 até Julho de 2013.

Goiânia, 23 de Junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

TÁSSIA ZANUTTO MENDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro